



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 005/2018
Decisão : 056/2018-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.3.5.
Referência : Auto de Infração nº 9900024293/2017
Interessado : Bruno Fraga Barbosa – Pessoa Física.

EMENTA: Aprova o julgamento à revelia do auto de infração.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 005/2018, realizada no dia 04 de abril de 2018, apreciando o Auto de Infração nº **9900024293/2017** - Bruno Fraga Barbosa, sob a relatoria do Conselheiro José Wellington de Brito Cavalcanti; considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando ainda, que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa do auto de infração acima referenciado; e considerando por fim, que o relator votou favoravelmente à procedência do referido processo, julgando-o à revelia do autuado, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer do relator, julgando procedente o Auto de Infração acima referenciado e julgando-o à revelia do autuado. Coordenou a sessão o Engenheiro Mecânico Ivaldo Xavier da Silva – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alberto Lopes Peres Júnior, Almir Ribeiro Russiano, José Wellington de Brito Cavalcanti, Luiz Gonzaga Guedes da Silva e Marcílio José Bezerra Cunha.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de abril de 2018.

Eng. Mecânico Ivaldo Xavier da Silva
Coordenador da CEEMMQ